

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova o Calendário de reuniões ordinárias do conselho para o ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de 2026.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do CMDCA serão realizadas nas seguintes datas e horários:

Data	Horário
03 de fevereiro	14 horas
03 de março	14 horas
07 de abril	14 horas
07 de maio	14 horas
9 de junho	14 horas



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei n.º 3.851 de 27 de agosto de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 – Fone 08001151500

9 de julho	14 horas
11 de agosto	14 horas
11 de setembro	14 horas
09 de outubro	14 horas
10 de novembro	14 horas
08 de dezembro	14 horas

Art. 3º - As reuniões serão realizadas on-line pelo aplicativo Google Meet entre os Conselheiros, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.

Art. 4º - Demais pessoas da comunidade interessados em participar das reuniões poderão solicitar na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Andirá pessoalmente e ou através do contato 0800 115 1500.

Art. 5º - As datas poderão sofrer alterações se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Andirá, Paraná, 04 de fevereiro de 2026.


Rebeca Gonçalves
Presidente CMDCA